



## ATA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (08/11/2022) pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863 – Vila Guaira – Curitiba – PR, com início às quinze horas, com os trabalhadores da categoria profissional da **Panificação e Confeitaria dos Campos Gerais**, conforme editais de convocação afixados nos quadros de avisos das empresas, com objetivo de discutir e deliberar sobre as propostas negociadas com o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS**, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de setembro/2022 a agosto/2023. Os trabalhos foram abertos e conduzidos pelo presidente do sindicato profissional, senhor Antonio Sergio Farias, as 15h00m, que de início saudou os trabalhadores, agradecendo pela presença. Prosseguindo passou a tratar do objeto da assembleia, informando aos trabalhadores as propostas negociadas com o sindicato patronal para renovação da convenção coletiva de trabalho com vigência a partir de 1º de setembro de 2022: : **A)** reajuste linear de **9%** (nove por cento);; **B)** salários normativo de ingresso e de efetivação para as seguintes funções ou cargos: auxiliar de limpeza e higiene, balconista, pizzaiolo, auxiliar de produção salário normativo inicial de R\$ 1.553,20 e de efetivação no valor de R\$ 1.683,00. Balconista caixa salário normativo de ingresso de R\$ 1.553,20 e de efetivação R\$ 1.755,60. Padeiro, confeitoiro, cozinheiro e operador salário normativo inicial de de R\$ 1.610,40 e de efetivação de R\$ 1.874,40. Mestre padeiro, confeitoiro e salgadeiro salário normativo inicial de de R\$ 1.944,80 e de efetivação de R\$ 2.248,40. Entregador delivery urbano de produtos panificados salário normativo inicial de R\$ 1.610,40 e de efetivação de R\$ 1.799,60. **C)** Manutenção das demais cláusulas da convenção anterior. Ainda em cumprimento a ordem do dia, passou-se a discussão da contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,5%, a incidir sobre o salário normativo de efetivação de R\$ 1.683,00, a ser recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria, associados e não associados, beneficiados pela convenção coletiva de trabalho. Foi explicado que se trata de contribuição destinada ao sindicato profissional para, dentre outros, custear os serviços prestados pela entidade para a negociação da convenção coletiva. Disse que aqueles que não desejarem contribuir, será assegurado direito de oposição à referida contribuição, que deverá ser exercido pelo



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO.

Fundado em 21-02-41

CNPJ 75.643.288/0001-11

Sede Própria

interessado. Foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. Aberta a palavra aos presentes e não havendo manifestações colocou em votação a taxa negocial, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Retornando as propostas para renovação da convenção coletiva de trabalho, o senhor presidente deixou livre a palavra e não havendo manifestações, colocou-as em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela maioria dos presentes. Esgotado os objetos da convocação, o senhor presidente solicitou ao secretário geral da entidade, senhor Gil Antonio Ferreira dos Santos para elaborar a ata da presente assembleia, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito, e deu por encerrada a assembleia às quinze horas e quarenta minutos.

Curitiba, 08 de novembro de 2022

Antônio Sergio Farias  
Presidente

Gil Antonio Ferreira dos Santos  
Secretário Geral